

ACT GRUPO AGEAS

A AGEAS PORTUGAL SÓ ABSORVE OS AUMENTOS DA TABELA SALARIAL NAS MARGENS LIVRES PORQUE QUER!

Aquando da negociação da Cláusula 4.^a (Classificação profissional) do ACT do Grupo AGEAS, e apesar dos esforços do SINAPSA para condicionar as absorções nas margens livres dos aumentos negociados das Tabelas Salariais em cada ano, ficou consignada uma redacção similar à que já se encontrava plasmada no n.º 5, da Cláusula 8.^a, do CCT de 2008:

“As remunerações cujo pagamento não decorra obrigatoriamente do presente ACT, poderão ser absorvidas por efeitos de aumentos salariais futuros.”

Como tal, essa absorção é apenas uma faculdade que assiste à AGEAS PORTUGAL, pois, desde que seja a sua vontade, poderá actualizar verdadeiramente os salários base de todos os trabalhadores das empresas do Grupo sem o recurso às absorções das margens livres. Aliás, o espírito do Acordo Colectivo de Trabalho sobre os aumentos anuais da Tabela Salarial é precisamente constituir um efectivo aumento salarial para os trabalhadores.

O SINAPSA manifestou-se junto da anterior responsável dos Recursos Humanos contra esta política de absorções, tanto em 2017 como em 2018, tendo sido possível obter o compromisso que tal prática não iria ser utilizada em 2018, o que se veio a verificar.

Como em 2019, a AGEAS PORTUGAL retornou à sua política de absorções dos aumentos salariais nas margens livres, o SINAPSA vem lançar o desafio à empresa para que seja accionado o mecanismo da Comissão Paritária, consagrado na Cláusula 58.^a do ACT, que as partes envolvidas no processo negocial possam reunir-se novamente, com o objectivo de se encontrarem soluções mais justas para a aplicação da Cláusula 4.^a aos trabalhadores do Grupo.

O SINAPSA tem propostas e apresentá-las-á caso tenha a possibilidade.

Até lá, apoiaremos qualquer medida que a AGEAS PORTUGAL decida tomar no sentido de proceder aos aumentos salariais de tabela acordados para 2019 sem o recurso às absorções nas margens livres. Seria sempre a decisão mais correcta.

JUNTOS SOMOS  FORTES!

A Direcção, 6 de Junho de 2019